

EDITAL DA ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPAA 2026/2027

A Unidade Regional de Ensino Norte 1, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego, torna público o processo de eleição para a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPAA para o mandato de 2026/2027.

O processo de eleição para constituição da CIPAA ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Formação da Comissão Eleitoral – 08/04/2026

Período de orientação/leitura da Comissão Eleitoral – 08/04 a 13/04/2026

Edital da Abertura do Processo Eleição de Membros da CIPAA – 13/04/2026

Termo de Designação da Comissão Eleitoral da CIPAA – 13/04/2026

Edital de Convocação para Inscrição de Candidatos a Membros da CIPAA – 27/04/2026

Período de inscrições – 05/05 a 13/05/2026

Divulgação dos inscritos – 14/05/2026

Campanha dos candidatos – 14/05 a 17/05/2026

Realização da eleição – 18/05/2026

Apuração da eleição – 18/05/2026

Elaboração da ATA da eleição – 18/05/2026

Realização do curso da CIPAA – Data a ser definida

Elaboração da ATA de posse e posse dos cipeiros – 19/06/2026

Elaboração do calendário anual de reuniões ordinárias – 19/06/2026

1. CRITÉRIOS PARA CONSTITUIÇÃO DA CIPAA

1.1 A CIPAA será composta de representantes dos servidores e da administração em igual quantidade, de acordo com o dimensionamento previsto na NR-5.

1.2 Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos por meio de votação eletrônica da qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os servidores interessados.

2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

2.1 As inscrições ocorrerão de forma eletrônica, exclusivamente pelo sistema Banco de Talentos, no período de 05/05/2026 a 13/05/2026.

2.2 O acesso ao sistema deverá ser realizado pelo endereço bancodetalentos.educacao.sp.gov.br, mediante utilização de login.gov.br.

2.3 Para efetivar a inscrição, o servidor deverá selecionar o processo seletivo da CIPAA em andamento e preencher todas as etapas até a confirmação final.

2.4 Poderão participar do processo todos os servidores contratados até a data-base de 30/04/2026.

2.5 Todos os servidores da SEDUC podem se candidatar à CIPAA, contratados, efetivos e comissionados, com exceção aos impedimentos abaixo:

a. Servidores que no período da inscrição estiverem em licença-saúde e afastados para outra Pasta;

b. Servidores com contrato interrompido;

c. Membros da Comissão Eleitoral, os quais somente poderão fazer parte da CIPAA caso sejam indicados pela administração.

3. DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

3.1 A eleição será realizada no dia 18 de maio de 2026, por meio eletrônico, no horário das 08h às 22h50, respeitados os horários dos turnos e permitindo a participação de todos os servidores eleitores.

3.2 Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento mais um do número total de servidores-eleitores, não haverá apuração dos votos, fazendo-se necessária a prorrogação por 24 horas. Não havendo ainda o percentual suficiente, a eleição deverá ser prorrogada por mais 24 horas.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação será realizada por meio da plataforma SED – Secretaria Escolar Digital, no dia 18/05/2026, das 08h às 22h50.

4.2 Para participação na votação, será necessário o login gov.br, conforme orientações a serem encaminhadas posteriormente.

4.3 O voto será secreto.

5. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

5.1 Todos os servidores da Secretaria da Educação cadastrados até a data-base de 30/04/2026, incluindo efetivos, comissionados e contratados, poderão votar.

5.2 A votação será em candidato único, sendo os mais votados os representantes dos servidores por 12 meses.

5.3 A apuração será de forma automática dos votos registrados no período que compreendeu a votação.

5.4 O resultado será divulgado por meio da Ata de Eleição.

6. TREINAMENTO PARA MEMBROS DA CIPAA

6.1 Os servidores eleitos para compor a CIPAA deverão passar por treinamento específico, com carga horária total de 16 horas, em data a ser definida pela administração, seguindo as orientações da NR-5.

7. EMBASAMENTO LEGAL

7.1 A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, e atualizada pela Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021.

7.2 A comunicação do início do processo eleitoral aos sindicatos da categoria profissional será realizada pela DIPES, nos termos da NR-5.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Eleitoral da CIPAA e sua Coordenadoria.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Ana Paula Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral